



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 31 de dezembro de 2021



Série

Número 239

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Aviso n.º 1102/2021

Procedimento concursal para o preenchimento de 3 postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, dos mapas de pessoal das Escolas Básicas e Secundárias da rede pública da Região Autónoma da Madeira – Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Aviso n.º 1103/2021

Abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), do concurso externo de ingresso para a constituição de relação jurídica de emprego público com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira (não revista), de especialista de informática, da categoria de especialista de informática do grau 1, nível 1.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Declaração de Retificação n.º 96/2021

Aviso n.º 1070/2021 – Retificação da composição do júri do procedimento concursal comum para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria do regime geral de Técnico Superior, na área de Comunicação/Design.

9. Ordenação Final (OF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula, consoante a origem e/ou opção do candidato:

a) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 8.1.:

$$OF = PC (70\%) + EPS (30\%)$$

b) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 8.2.:

$$OF = AC (70\%) + EPS (30\%)$$

9.1. Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterado e republicado pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. Persistindo as situações de empate aplicar-se-á o critério da idade, preferindo-se o candidato mais jovem.

10. Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitados na página eletrónica da Direção Regional de Administração Escolar no endereço <https://www.madeira.gov.pt/draescolar>

11. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

12. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

13. As listas que venham a ser tornadas públicas ao longo da tramitação do procedimento concursal, serão disponibilizadas na página eletrónica da Direção Regional de Administração Escolar – Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.

14. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será disponibilizada na página eletrónica da Direção Regional de Administração Escolar: www.madeira.gov.pt/draescolar, sendo ainda publicado um aviso no JORAM com informação referente à sua publicitação.

15. Constituição do júri:

Presidente:

Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves – Diretora de Serviços de Recursos Humanos Não Docentes da Direção Regional de Administração Escolar.

Vogais Efetivos:

Tânia Raquel Calafatinho Nicolau - Técnica Superior da Direção Regional de Administração Escolar que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Ema Paula Olim Abreu Figueira - Técnica Superior da Direção Regional de Administração Escolar.

Vogais Suplentes:

Anabela Correia de Sousa Albano – Técnica Superior da Direção Regional de Administração Escolar.

Telmo de Freitas Sousa – Técnico Superior da Direção Regional de Administração Escolar.

16. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Direção Regional de Administração Escolar, aos 7 de dezembro de 2021.

O Diretor Regional de Administração Escolar, António José de Carvalho Lucas

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM

Aviso n.º 1103/2021

Para efeitos do disposto no artigo 41.º, da Lei 35/2014, de 20 de junho, nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, adaptada à Administração Regional Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional 11/2018/M, de 3 de agosto, na redação atual, conjugado com os artigos 27.º, 28.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 2004/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Regional Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de janeiro, faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, de 12 de julho de 2021, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), o concurso externo de ingresso para a constituição de relação jurídica de emprego público com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira (não revista), de especialista de informática, da categoria de especialista de informática do grau 1, nível 1.

1. O presente procedimento concursal, foi autorizado por despacho de Sua Excelência, o então Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, de 8 de março de 2021, que aprovou o Mapa Regional Consolidado de Recrutamento, para o primeiro semestre do ano de 2021, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 13.º e do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional 11/2018/M, de 3 de agosto, e do artigo 48.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, através de publicação efetuada na BEP-RAM, pelo período de 10 dias úteis sem que tenha existido trabalhadores interessados no recrutamento.

2. Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho – LTFP; adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, Decreto Lei n.º 204/98, de 11

de julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de janeiro; Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2003/M, de 24 de fevereiro; Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e demais legislação aplicável, todas na sua redação atual.

3. Prazo de validade: O presente concurso destina-se ao preenchimento do posto de trabalho a ocupar, cessando com a ocupação do mesmo sem prejuízo do disposto na legislação aplicável em vigor a este propósito.

4. Local de Trabalho: será nas instalações do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, sito à Rua das Pretas, n.º 1, 9004-515-Funchal.

5. Caracterização do posto de trabalho:

a) Carreira: Carreira (não revista) de especialista de informática;

b) Atribuição, competências ou atividade: A atividade a exercer correspondente à categoria de especialista de Informática do grau 1, nível 1 e caracteriza-se pelo exercício de funções de conceção e aplicação enquadráveis no conteúdo funcional da carreira de especialista de Informática, nos termos da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, em qualquer das seguintes áreas:

- Gestão e arquitetura de sistemas de informação;

- Infraestrutura tecnológicas;

- Engenharia de software (preferencial).

c) Habilitação e área de formação académica: Licenciatura no domínio da informática, nos termos da alínea b), do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2021, de 26 de março.

6. Requisitos de Admissão: Podem ser candidatos ao presente concurso, os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público que reúnem os requisitos gerais e especiais de admissão, a seguir identificados.

6.1. Requisitos gerais de admissão: Os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de janeiro, e no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou por lei especial;

b) Ter 18 anos completos até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Não estar inibido ou interditado do exercício de funções públicas, independentemente do motivo, para o exercício das funções a que se candidata;

e) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

f) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7. Requisitos especiais de admissão: posse de licenciatura no domínio da Informática.

8. Caracterização do posto de trabalho:

8.1 Ao Departamento de Sistemas de Informação e Comunicação, abreviadamente designado por DSIC, compete:

a) Promover e coordenar a implementação de projetos de comunicação para mudança organizacional, que visem a melhoria da qualidade do desempenho da instituição com o seu público estratégico;

b) Implementar, coordenar e planificar estratégias de comunicação interna e externa da instituição, através da preparação de conteúdos informativos, destinados à divulgação;

c) Coordenar a elaboração de boletins e conteúdos com informação relevante para o Sistema Regional de Saúde;

d) Assegurar a gestão dos meios de comunicação com o exterior, nomeadamente o sítio da Internet, o correio eletrónico e publicações várias, bem como a informação e comunicação interna;

e) Conceber, desenvolver e manter os sistemas de informação, sistemas de comunicação, conteúdos multimédia e aplicações informáticas, garantindo o apoio aos restantes serviços da SRS, e ainda a aplicação de medidas de modernização, inovação e qualidade, designadamente, a simplificação administrativa, a desmaterialização procedimental e o acesso à informação;

f) Apoiar os serviços da SRS na interoperabilidade dos sistemas e bases de dados residentes com sistemas e bases homólogos nas entidades do setor da saúde e proteção civil que interagem com as competências e atribuições do IASAÚDE, IP-RAM, bem como assegurar a aplicação de regras e normas de uso dos sistemas de informação e comunicação existentes, garantindo a segurança, confidencialidade e integridade das aplicações e meios envolvidos;

g) Promover e coordenar a gestão e manutenção do parque informático, da rede e de sistemas de informação do IASAÚDE, IP-RAM;

h) Promover a implementação de sistemas informáticos criados a nível nacional com relevância na prática regional; 17 de junho de 2021 Número 108 S - 7 i) Promover o uso de uma metodologia de gestão de projetos, adaptada à realidade do IASAÚDE, IP-RAM;

j) Assegurar a definição e cumprimento das normas de segurança associados aos sistemas de informação do IASAÚDE, IP-RAM;

k) Desenvolver e gerir um sistema de informação para produzir indicadores de gestão e desempenho do Sistema Regional de Saúde, que apoie a Governação e a gestão na área da saúde.

9. Composição e identificação do Júri: Presidente: Eng.º João Paulo Correia Figueira César, Diretor de Serviços da Direção de Sistemas de Informação, do IASAÚDE, IP-RAM. Vogais efetivos: Dra. Rubina Nunes Silva e Freitas, Vice-Presidente do Conselho Diretivo do IASAÚDE, IP-RAM, que substituirá o presidente nas faltas e impedimentos; Eng.º Roberto Ismael Valério Abreu, Especialista de Informática de Grau 1, da Direção Regional de Informática; Vogais Suplentes: Dr. José Álvaro Franco Gomes, Diretor de Contratualização, do IASAÚDE, IP-RAM e o Dr. Bruno Alexandre Ornelas de Freitas, Presidente do Conselho Diretivo do IASAÚDE, IP-RAM.

10. Regime de estágio: conforme a alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março e obedecendo ao disposto no Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de julho, com as alterações decorrentes do Decreto Lei n.º 427/89, de 07 de dezembro, o estágio terá a duração de 6 meses.

10.1 – A classificação do estágio será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará:

- a) Da avaliação do relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
- b) Avaliação do desempenho obtido durante aquele período;
- c) Avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar nesse período.

11. O candidato admitido a estágio será provido no lugar, desde que obtenha classificação final de estágio não inferior a Bom (14 valores);

12. Para efeitos de avaliação final do estágio o júri será constituído pelos elementos internos do IASAÚDE, IP-RAM do referidos no ponto 9, deste aviso, sem prejuízo de poderem ser substituídos, em caso de impedimento, pelos restantes membros do Júri (externo ao IASAÚDE, IP-RAM), referidos no mesmo ponto 9, ficando assim constituído:

13. Eng.º João Paulo Correia Figueira César, Diretor de Serviços da Direção de Sistemas de Informação, do IASAÚDE, IP-RAM. Vogais efetivos: Dra. Rubina Nunes Silva e Freitas, Vice-Presidente do Conselho Diretivo do IASAÚDE, IP-RAM, Dr. José Álvaro Franco Gomes, Diretor de Contratualização, do IASAÚDE, IP-RAM.

14. Remuneração de referência: Durante o estágio 1377,24 € após concluído o estágio com sucesso 1446,11 €, conforme decorre das regras de desenvolvimento indiciário constantes do Mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

15. Local de trabalho - Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM.

16. Nos termos da alínea k) do n.º 4, do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de Técnico Superior, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

17. Apresentação das candidaturas

17.1. Prazo de apresentação das candidaturas: O prazo de apresentação da candidatura é de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente Aviso no JORAM, nos termos do artigo 18.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual.

17.2. O requerimento é dirigido ao Exmo. Senhor Presidente do Conselho Diretivo do IASAÚDE, IP-RAM, e entregue pessoalmente na Secção de Expediente, nos períodos compreendidos entre 9h30 e as 12h00 e entre as 14h30 e as 17h00, ou remetido por correio registado com aviso de receção, ao Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, sito à Rua das Pretas, n.º 1, 9004-515 Funchal.

17.3. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico, por razões que se prendem com as necessidades de preparar um sistema para a submissão por meios eletrónicos.

17.4. Formalização da candidatura: A candidatura é feita por formulário de utilização obrigatória, disponível na página do IASAÚDE, IP-RAM, em (<http://www.iasaude.pt/RecursosHumanos/Recrutamento/Formulários>), ao qual deve ser anexada a seguinte documentação:

- a) Cópia legível do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão;
- b) Curriculum Vitae atualizado, detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados;
- c) Cópia legível do certificado de habilitações académicas;
- d) Comprovativos de ações de formação profissional frequentadas e relacionadas com a caracterização do posto de trabalho a ocupar.

17.4.1. No caso do candidato ser titular de vínculo de emprego público, deverá ainda, igualmente sob pena de exclusão, anexar a respetiva declaração comprovativa atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), emitida e autenticada pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, que circunstancie:

- a) A respetiva relação jurídica de emprego;
- b) Carreira e categoria em que se encontra integrado;
- c) Atribuição, competência e atividade que se encontra a cumprir ou a executar, caracterizadoras do posto de trabalho em causa;
- d) Tempo de exercício de funções na carreira e categoria na Administração Pública, em anos, meses e dias, no quadro de integração em carreira (conforme disposto no artigo 82.º, da LTFP) e no cumprimento ou execução da atribuição, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho objeto do presente procedimento;

e) Avaliação do desempenho respeitantes aos três últimos períodos objeto de avaliação, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competências ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, ou, se for o caso, identificação dos motivos de não avaliação de um ou mais períodos;

f) Posição e nível remuneratório correspondente à remuneração auferida.

17.5. Os candidatos que sejam trabalhadores do IASAÚDE, IP-RAM, ficam dispensados da entrega do documento exigido na alínea a) e da declaração referida na alínea d) do ponto 17.4.1. do presente aviso, bem como dos documentos comprovativos dos factos indicados no curriculum vitae, desde que os mesmos se encontrem arquivados no processo individual.

17.6. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.

17.7. A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal, nos termos do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual.

17.8. A prestação de falsas declarações pelos candidatos ou a apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e/ou penal.

18. Métodos de seleção

18.1. Os métodos de seleção a aplicar nos termos do disposto na alínea b), do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, conjugado com o previsto nos artigos 19.º a 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, serão os seguintes:

a) Prova de Escrita de Conhecimentos Específicos (PECE);

b) Avaliação Curricular (AC);

c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

18.2. Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (PECE): Visa avaliar os conhecimentos académicos e /ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício da função. É de natureza teórica, sob a forma escrita e tem a duração máxima de 90 minutos, sendo classificada de 0 a 20 valores. Durante a realização da (PECE), não é permitida consulta nem a utilização da PECE não é permitida consulta nem a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado.

A prova incidirá sobre as temáticas a seguir enunciadas, tendo em conta a legislação indicada (vigente à data de publicação do presente aviso):

- Lei Geral do Trabalho em Funções em Públicas - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

- Carta Deontológica do Serviço Público - Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, publicado no Diário da República n.º 64/1993, Série I-B de 1993-03-17;

- Código dos Contratos Públicos — Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, alterado e republicado por o Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, na sua atual redação;

- Código do Procedimento Administrativo — DL n.º 4/2015, 07/01;

Regulamento (EU) n.º 679/2016, de 27 de abril (RGPD).

- Conhecimentos Específicos:

-HTML5 - <https://developer.mozilla.org/en-US/docs/Web/Guide/HTML/HTML5>

- Javascript - <https://developer.mozilla.org/en-US/docs/Web/JavaScript>

- CSS - <https://developer.mozilla.org/en-US/docs/Web/CSS>

- Python - <https://www.python.org/doc/>

-VB.Net - <https://docs.microsoft.com/en-us/dotnet/visual-basic/>

- C - <https://docs.microsoft.com/en-us/cpp/c-language/?view=msvc-160>

- PHP - Versão online: <https://www.php.net/manual/en/>

- Versão offline: https://www.php.net/distributions/manual/php_manual_en.chm

- (Após fazer download, tem de ir ao Explorador do Windows, clicar com a tecla direita do rato sobre o ficheiro descarregado, selecionar "Propriedades", depois clicar na opção "Desbloquear" ou em inglês "Unblock", clicar no botão "Ok" e depois abrir o ficheiro).

- MySQL 5.6 Reference Manual - <https://downloads.mysql.com/docs/refman-5.6-.a4.pdf>

- PostgreSQL - <https://www.postgresql.org/docs/>

- Joomla - https://docs.joomla.org/Main_Page

- Moodle - https://docs.moodle.org/310/en/Main_page

- Cisco Command Line Interface Reference (Cisco Systems Inc.) –

https://www.cisco.com/c/en/us/td/docs/ios/fundamentals/command/reference/cf_book.pdf

- Introducing Windows 10 for IT Professionals (Microsoft Corporation) –

[http://download.microsoft.com/download/F/4/2/F42AE0AD-A9CB-4EE7-](http://download.microsoft.com/download/F/4/2/F42AE0AD-A9CB-4EE7-A209D9A399604A72/Microsoft_Press_eBook_Introducing_Windows_10_PDF.pdf)

[A209D9A399604A72/Microsoft_Press_eBook_Introducing_Windows_10_PDF.pdf](http://download.microsoft.com/download/F/4/2/F42AE0AD-A9CB-4EE7-A209D9A399604A72/Microsoft_Press_eBook_Introducing_Windows_10_PDF.pdf)

- Windows Server (Microsoft Corporation) - [https://download.microsoft.com/download/A/4/F/A4FC9F50-2E63-4571-](https://download.microsoft.com/download/A/4/F/A4FC9F50-2E63-4571-814DCB1787E8EDB2/9780735697744_Introducing%20Windows%20Server%202016%20pdf.pdf)

[814DCB1787E8EDB2/9780735697744_Introducing%20Windows%20Server%202016%20pdf.pdf](https://download.microsoft.com/download/A/4/F/A4FC9F50-2E63-4571-814DCB1787E8EDB2/9780735697744_Introducing%20Windows%20Server%202016%20pdf.pdf)

-Networking Fundamentals (Microsoft Official Academic Course) –

<http://file.allitebooks.com/20150612/Networking%20Fundamentals,%20Exam%2098-366.pdf>

- Computer Networking : Principles, Protocols and Practice Release 0.25 –

<https://resources.saylor.org/wwwresources/archived/site/wpcontent/uploads/2012/02/Computer-Networking-Principles-Bonaventure-1-30-31-OTC1.pdf>

18.3. Avaliação curricular (AC): Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida, da formação realizada, tipo de funções exercidas adquirida e avaliação do desempenho obtida. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitações académicas, formação profissional, e experiência profissional relacionado com o exercício da função a concurso. Só serão contabilizados os elementos relativos as habilitações, formações e experiência que se encontrem devidamente concluídos e comprovados documentalmente.

Este método de seleção é avaliado de 0 a 20 valores.

Entrevista Profissional.

18.4. Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

A EPS visa avaliar a experiência profissional e os aspetos comportamentais, nomeadamente, os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Na EPS serão apreciados os fatores “Motivação”, “Inovação e Qualidade”, “Análise da Informação e Sentido Crítico”, “Relacionamento Interpessoal” e “Expressão e Fluência Verbal”.

A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado final obtido através do cálculo da média aritmética simples das classificações obtidas em cada parâmetro, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EPS = (M+IQ+AISC+RI+EFV) / 5,$$

Em que:

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

M = Motivação

IQ = Inovação e Qualidade

AISC= Análise da Informação e Sentido Crítico

RI = Relacionamento Interpessoal

EFV= Expressão e Fluência Verbal

18.5. Avaliação Curricular (AC)

A AC visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, fixados pelo júri, a saber:

- A habilitação académica;
- A formação profissional (em que serão consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional que se relacionem, pela sua denominação e/ou conteúdo programático, diretamente com as exigências e competências necessárias ao exercício das funções indicadas no ponto 5 do presente aviso);
- A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar;
- A avaliação do desempenho, respeitante aos três últimos períodos objeto de avaliação, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

A AC é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples, de acordo com a seguinte fórmula classificativa:

$$AC = (35% * HA) + (15% * FP) + (40% * EP) + (10% * AD).$$

Em que:

AC = Avaliação Curricular;

HA = Habilitação Académica;

FP = Formação Profissional;

EP = Experiência Profissional;

AD = Avaliação do Desempenho.

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações profissionais, experiência profissional e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e que sejam comprovados nos termos atrás referidos.

Classificação Final (CF): A Classificação final dos candidatos, que completem o concurso resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efetuada através da seguinte fórmula:

$$CF = PECE (40\%) + AC (30\%) + EPES (30\%)$$

Sendo que:

CF – Classificação Final

PECE – Prova Escrita de Conhecimentos Específicos;

AC – Avaliação Curricular;

EPS – Entrevista Profissional de Seleção.

18.6. Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho. Os candidatos com deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferencialmente em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto Lei n.º 29/2021, de 3 de fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto.

Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas na página eletrónica do IASAÚDE, IP-RAM, em (<http://iasaude.pt/index.php/recursos-humanos/rh/recrutamento>).

19. Resultados obtidos em cada método de seleção:

Os candidatos admitidos serão convocados, com uma antecedência mínima de cinco dias úteis, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 21.º, e por uma das formas previstas no artigo 10.º, ambos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do IASAÚDE, IP-RAM, e disponibilizada na sua página eletrónica em (<http://iasaude.pt/index.php/recursos-humanos/rh/recrutamento>).

20. Candidatos aprovados e excluídos:

Constituem motivos de exclusão dos candidatos, o incumprimento dos requisitos gerais mencionados no presente aviso, sem prejuízo dos demais requisitos, legal ou regulamentarmente previstos.

Constituem ainda motivos de exclusão a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção que exijam a sua presença e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado, não sendo, neste caso, aplicado o método de seleção seguinte.

21. Homologação da lista de ordenação final:

Após homologação, a lista unitária de ordenação final dos candidatos é afixada em local visível e público das instalações do IASAÚDE, P-RAM e disponibilizada na página eletrónica em (<http://iasaude.pt/index.php/recursos-humanos/rh/recrutamento>), sendo ainda publicado um aviso na II Série do JORAM, com informação referente à sua publicitação.

22. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Funchal, 27 de dezembro de 2021.

O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, Bruno Alexandre Ornelas de Freitas

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM

Declaração de Retificação n.º 96/2021

Aviso n.º 1070/2021 – Retificação da composição do júri do procedimento concursal comum para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria do regime geral de Técnico Superior, na área de Comunicação/Design.

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 1070/2021, publicado no JORAM, 2.º Série, n.º 237, 2.º suplemento, de 29 de dezembro e publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP-RAM) sob o código de Oferta n.º OE202112/00596, referente ao procedimento concursal comum para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria do regime geral de Técnico Superior, na área de Comunicação/Design, retifica-se que:

Onde se lê

“14. – (...) Dr. José Álvaro Franco Gomes, Diretor de Serviços da Direção de Contratualização, do IASAÚDE, IP-RAM, na qualidade de vogal de vogal efetivo”.

Deverá ler-se

14 - (...) Dra. Maria Carmo Teixeira da Silva, Adjunta do Gabinete da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, na qualidade de vogal de vogal efetivo”.

Funchal, 30 de dezembro de 2021.

O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, Bruno Alexandre Ornelas de Freitas